



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA E FORO DE PEDREIRA - 1ª
VARA CÍVEL**

Rua Odavilso Uttembergue, n.º 80, 1º andar, Parque Industrial – CEP: 13920-284 - Pedreira – SP.

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min.

A Doutora **JULIANA MARIA FINATI**, Exma. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro e da Comarca de Pedreira/SP, faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e possa interessar, que será realizado leilão público pelo portal **UNILEILÕES**: www.unileiloes.com.br

Processo nº: 0001183-40.2015.8.26.0435 – Cumprimento de sentença

Exequente: ROBERTO ANTONIO BORTOLOTTI – CPF: 093.646.948-05 e JOSIANE ELISABETE VOLPATO BORTOLOTTI – CPF: 184.322.708-81;

Executado: JOÃO CARLOS EVANGELISTA – CPF: 264.463.218-80.

Interessados:

- (1) CLAUDEIR EVANGELISTA – CPF: 127.061.948-98;
- (2) PATRICIA CARLA DUARTE EVANGELISTA - CPF: 100.354.328-61;
- (3) PAULO SÉRGIO EVANGELISTA - CPF: 247.948.748-20;
- (4) ROSELI DOS SANTOS EVAGELISTA - CPF: 222.928.608-05;
- (5) FÁTIMA APARECIDA EVANGELISTA PEREIRA - CPF: 112.896.878-97;
- (6) JOSÉ AMÉRICO PEREIRA - CPF: 675.400.409-63;
- (7) MARILZA EVANGELISTA - CPF: 145.397.458-08.

ETAPA ÚNICA: O leilão terá início no dia **02 DE JUNHO DE 2025 às 10H00MIN** e com término no dia **13 DE JUNHO DE 2025 às 10H00MIN**. **VALOR:** R\$ 369.133,70 (trezentos e sessenta e nove mil cento e trinta e três reais e setenta centavos), deságio de 50% do valor de avaliação atualizado.

LOTE ÚNICO: PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 20% DO IMÓVEL, com aproximadamente 90,00 m2 de construção, localizado no lote 037 da Quadra 011 no loteamento denominado Parque Fehr, em São Carlos – SP, melhor descrito e identificado na matrícula de nº 81.271 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos/SP.

AVALIAÇÃO: R\$ 738.267,40 (setecentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) em abril/2025.

ÔNUS: Consta na matrícula AV.04/M.81.271 em maio.2019, penhora parte ideal correspondente a 1/5 do imóvel referente ordem nº 00001915020138260435, da 1ª Vara da Comarca de Pedreira-SP.

Depositário: João Carlos Evangelista

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 35.882,00 (dez/2021).

1) CONDIÇÕES DE VENDA: O leilão eletrônico será conduzido pela Leiloeira Oficial **FABIANA CUSATO**, inscrita na **JUCESP sob o n.º 619**, através do portal da **UNILEILÕES** no endereço eletrônico: www.unileiloes.com.br. Compete aos interessados em participar do leilão: a) cadastrar previamente no site; b) solicitar habilitação com antecedência de 24h da data prevista para o encerramento de cada leilão; c) ler atentamente o edital de leilão e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento aos leiloeiros no prazo improrrogável de um dia útil ao e-mail juridico@unileiloes.com.br ou outro indicado pelos leiloeiros; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar do leilão via internet (conexão, equipamento, etc); f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando possível, mediante prévio agendamento.

2) DÉBITOS e ÔNUS: **Demais informações de que sobre o bem recaiam outros ônus, débitos, recursos ou causas pendentes deverão ser consultadas pelo interessado.** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). Os débitos da arrematação correrão por conta do arrematante, inclusive impostos, taxas, emolumentos e seguros são de conta e responsabilidade exclusiva do arrematante (art. 24º prov. 1625/2009 e 29º da Resolução 236/2016). Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a Imissão na Posse do bem como as despesas com transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, além de outros débitos que incidirem sobre os mesmos, excetuados aqueles quitados com o produto da presente alienação. Eventuais ônus sobre os bens e todas as providências e despesas relativas à transferência dos mesmos, correrão por conta do arrematante. Também correrão pelo Arrematante os impostos vencidos após a arrematação.

3) DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS: A hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário, quando houver. (art. 1.499, VI do Código Civil).

4) DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Eventuais débitos tributários IPTU e demais taxas e multas, serão sub- rogados no valor da arrematação, em conformidade ao art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional, consoante o art. 908, § 1º do Código de Processo Civil.

5) PAGAMENTO: O pagamento da arrematação deverá ser feito à vista através de guia de depósito judicial emitida pelos leiloeiros no dia útil seguinte após o término do leilão.

6) COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão da Leiloeira será de 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, no prazo de até 24 horas após o leilão, através de depósito bancário na conta a ser indicada pela Leiloeira no prazo de até 3 horas após o fechamento do Leilão.

7) DO ACORDO e outros: Em caso de adjudicação, remição ou acordo, a comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicante ou pelo requerido conforme o caso, para cobertura de custos do Leilão. Esse valor deverá ser depositado diretamente na conta da Leiloeira (Banco do Brasil – Agência nº 48526 – Conta corrente nº 11.944-X) e encaminhado o comprovante de depósito para o e-mail: juridico@unileiloes.com.br.

8) CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL: para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico: www.unileiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil - CPC. **INTIMAÇÕES:** Nos termos do Art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil, ficam as partes INTIMADAS das designações supra. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal do exequente e dos executados, a seguir indicados, bem como de seus advogados constituídos nos autos do processo em comento e/ou respectivos representantes legais: **EXEQUENTES:** Roberto Antonio Bortolotti – CPF: 093.646.948-05 e Josiane Elisabete Volpato Bortolotti – CPF: 184.322.708-81 e s/m; **EXECUTADO:** João Carlos Evangelista – CPF: 264.463.218-80 e **CO-PROPRIETÁRIOS:** Claudeir Evangelista – CPF: 127.061.948-98, Patricia Carla Duarte Evangelista - CPF: 100.354.328-61, Paulo Sérgio Evangelista - CPF: 247.948.748-20, Roseli dos Santos Evagelista - CPF: 222.928.608-05, Fátima Aparecida Evangelista Pereira - CPF: 112.896.878-97, José Américo Pereira - CPF: 675.400.409-63, Marilza Evangelista - CPF: 145.397.458-08; E QUAISQUER INTERESSADOS ACERCA DA REALIZAÇÃO DESTE CERTAME, ficando intimados do Leilão se não encontrados através do presente edital, suprida assim a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal. Suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, §6º, do Código de Processo Civil), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) do valor atualizado dos bens.